



83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 098/2022 – GPE.

Ipatinga, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 076
Protocolo nº _____
Data 17/04/22
Horário 12:58
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 26.983.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos e oitenta e três mil reais), para a inclusão de atividades no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é promover a inclusão das atividades orçamentárias *“Política de Atenção Hospitalar”* e *“Política de Atenção Hospitalar – Prestadores no Fundo Municipal de Saúde”*, em substituição gradativa às atividades PROHOSP – GESTÃO COMPARTILHADA, REDE CEGONHA, REDE RESPOSTA HOSPITALAR e PROHOSP HMC, em razão da extinção do Programa do Governo do Estado de Minas Gerais – PROHOSP, em outubro de 2021, conforme Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprovou a instituição da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – VALORA MINAS.

Cumpre-nos informar que, apesar da extinção do Programa PROHOSP, a Deliberação CIB-SUS/MG, que aprovou o VALORA MINAS, determinou em seu art. 3º que ficam mantidas as regras do PROHOSP *“até a finalização da celebração dos instrumentos contratuais vinculados ao módulo Valor em Saúde”* e do saldo superavitário. Dessa forma, mesmo com a criação das atividades relativas ao VALORA MINAS, quais sejam *“Política de Atenção Hospitalar”* e *“Política de Atenção Hospitalar – Prestadores”*, deverão permanecer na Lei Orçamentária as atividades PROHOSP – GESTÃO COMPARTILHADA, REDE CEGONHA, REDE RESPOSTA HOSPITALAR e PROHOSP HMC, até a completa execução de suas despesas.

Assim, informamos, ainda, que estão comprovados para recebimento pelo Município:

Plano de Trabalho do Município de Ipatinga (Hospital Municipal Eliane Martins – HMEM e Hospital Márcio Cunha – HMC), aprovado pela CIB em 18/02/2022 :R\$ 14.824,850,52 e R\$ 11.113.537,52, respectivamente;

Resolução SES/MG nº. 7.830, de 05 de novembro de 2021: R\$ 1.858.382,30;

Resolução SES/MG nº. 7.925, de 10 de dezembro de 2021: R\$ 2.874.880,06;

Resolução SES/MG nº. 7.225, de 16 de setembro de 2020: R\$ 35.000,00/mês pelo incentivo financeiro para 5 quartos, totalizando R\$ 420.000,00/ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com a comprovação acima demonstrada, a previsão de repasses totaliza o montante de R\$ 31.091.650,40 (trinta e um milhões, noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) – temos a expectativa de que o valor a ser ingressado na fonte 155 para o exercício de 2022, pela análise das Resoluções já aprovadas, seja superior ao estimado na Lei Orçamentária de 2022.

Assim, torna-se imperativa a aprovação do presente Projeto De Lei com a permanência do art. 3º que autoriza a abertura de créditos adicionais, até o limite de 25%, já que a autorização dada para este fim, na lei orçamentária, não pode ser utilizada para créditos especiais.

Na oportunidade, registramos que, concomitantemente a esta Proposição, estamos encaminhando outro Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 9.458.000,00 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para a inclusão de atividades no Orçamento vigente.*”, **cuja fonte de recursos será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021.**

Pelo exposto, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)

Legislação e Finanças

Para Fins de Parecer

em 18.09.22

Para Parecer

em 25.09.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **83** /2022.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 26.983.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos e oitenta e três mil reais), para a inclusão de atividades no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até R\$ 26.983.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos e oitenta e três mil reais), para a inclusão de atividades no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento as atividades, conforme abaixo discriminados:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0004	Gestão das Redes de Saúde do SUS	
Projeto/Atividade:	2237	Política de Atenção Hospitalar	
Fonte: 155 IDUSO: T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	30	Material de Consumo	7.967.000,00
	37	Locação de Mão-de-Obra	2.000.000,00
	39	Outros Serviços de Terceiros- PJ	2.187.000,00
	40	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	1.000,00
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa	40	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	1.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	21000.007	Departamento de Regulação	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0004	Gestão das Redes de Saúde do SUS	
Projeto/Atividade:	2238	Política de Atenção Hospitalar – Prestadores	
Fonte: 155 IDUSO: T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.826.000,00
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa	42	Auxílios	1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			26.983.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 155	IDUSO: T		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.475.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	704.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	409.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2067	PROHOSP – Gestão Compartilhada	
Fonte: 155	IDUSO: T		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.249.000,00
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.999.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.523.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 155	IDUSO: T		
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.714.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2090	Rede Cegonha	
Fonte: 155	IDUSO: T		
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	903.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2091	Rede de Resposta Hospitalar	
Fonte: 155	IDUSO: T		
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.249.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2092	PROHOSP HMC	
Fonte: 155	IDUSO: T		
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.758.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			26.983.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decretos, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e no art. 166 da Constituição Federal, créditos adicionais suplementares de até 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de abril de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA